

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO	Nº 4661/2018
DATA	/ /
INTERESSADO	
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	/ /
PROCESSO DE LICITAÇÃO	Nº Inexigibilidade 04/18
MODALIDADE E NUMERO	
OBJETO:	REVISÃO CASCALHO.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	/ / HR
OBSERVAÇÕES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DA: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E HABITAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Japira, 25 setembro de 2018.

Venho por meio de este solicitar a aquisição de material para revestimento primário das vias rurais, tendo em vista a extrema necessidades de suas manutenções e conservações para a escoação das safras agrícolas, transporte escolares e deslocamento dos moradores da zona rural deste município.

O material utilizado para tal finalidade é o saibro (cascalho).

Ressaltando que dentro do município há a existência de uma empresa que fornece o material (saibro), a qual é a única da região que está localizada dentro do município, sendo que se houver o fornecimento por outras fornecedoras de saibro de outros municípios, onerariam em demasia os cofres públicos, devido ao transporte do material

Cordialmente.

FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/09/18

às _____ hs. Nº 466

do lição



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43) 3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de recuperação e adequação das estradas rurais de nosso município, justifico a aquisição de material **saibro/diabásico** da empresa Rodrigues & Rodrigues Mineração LTDA, CNPJ19.160.906/0001/00 pois, esta empresa é a única presente no município de Japira -PR com licença de operação do IAP e portaria de lavra do DNPM, com certidões e demais licenças regulares com a possibilidade de fornecimento do material citado.

Japira, 26 de setembro de 2018.

FRANCISCO THOMAZ DE FREITAS
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URABNISMO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43) 3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

NÚMERO: 005/2018

Japira, 26 de setembro de 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO,**

1. OBJETO:

Abertura de processo licitatório para formação de registro de preço, visando à contratação de Empresa para fornecimento de **SAIBRO/DIABASICO** para utilização nas estradas rurais do município.

2. JUSTIFICATIVA

As estradas municipais a serem conservadas e mantidas com revestimento de saibro tem as finalidades de escoação das safras agrícolas, transporte escolar e deslocamento dos moradores da zona rural do município. Diante do exposto a aquisição de saibro é de extrema importância para o desenvolvimento do município.

3. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E VALORES.

As quantidades estabelecidas são de 7500 m³ (sete mil e quinhentos metros cúbicos) de saibro/diabásico desmontado, ficando o município responsável em fazer o carregamento do material em caminhões e transporte até os locais desejado.

O prazo de vigência será por um período de 6 meses. A partir da assinatura do contrato

ORÇAMENTOS		
EMPRESA	FORMA DE FORNECIMENTO DO MATERIAL	VALOR R\$/m ³
RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA	Saibro/cascalho com a quebra/desmonte, carregamento e frete por conta da prefeitura	6,00
	Saibro/cascalho com a quebra/desmonte, por conta da empresa e, o carregamento e frete por conta da prefeitura	9,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43) 3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Contratado deve:

- a) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.


5. PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante apresentação da nota fiscal.
- b) O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de 06 meses e o pagamento será realizado em até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestadas com Notas Fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.


Assinatura do requisitante
FRANCISCO THOMAZ DE FREITAS
Secretária de Obras, Viação e Urbanismo


Assinatura da Autoridade
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto. ”

(Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União**).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira, 26 de Setembro de 2018.

FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS

Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação



RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.160.906/0001/00

Sítio Santo Antônio – Bairro da Pedreira Japira – PR - Telefones: (43) 9 9984-1681
e-mail: mineracao@rodriguesrodrigues.com (43) 9 9965-7172



PROPOSTA DE VENDA

À

Prefeitura Municipal de Japira

Considerando o estado precário das estradas rurais do município e a urgência em sua recuperação e manutenção antes do início das chuvas de verão;

Considerando que nossa empresa é a única saibreira no município de Japira, com Licença de Operação do IAP e Portaria de Lavra do DNPM, com certidões e demais licenças regulares.

Considerando que o fornecimento de saibro por outras saibreiras, de outros municípios onerariam em demasia os cofres públicos, devido ao transporte do material;

Considerando que os valores praticados por esta empresa para grandes volumes (mais de 5.000 m³) é de R\$6,50/m³ para desmonte e carregamento por conta do comprador e de R\$9,50/m³ para carregamento por conta do comprador;

Esta empresa vem, no intuito de auxiliar o município, haja vista a necessidade premente e poucos recursos disponíveis, OFERTAR à venda, independentemente do volume necessário, seu produto (SAIBRO/DIABÁSIO) para utilização imediata na construção civil (estradas rurais municipais), pelos preços de **R\$6,00 (seis reais) o m³** para desmonte(corte) e carregamento por conta do município e **R\$9,00 (nove reais) o m³** do material desmontado para carregamento por conta do município.

A presente proposta será mantida pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Condição: Dado ao desconto e diminuição da margem da empresa e custos com mão de obra, para a manutenção da oferta necessita-se, nos dias combinados para carregamento, de no mínimo 10 (dez) carregamentos/dia.

Japira-PR, 27 de setembro de 2018.

160.906/0001-00

RODRIGUES & RODRIGUES
MINERAÇÃO LTDA

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA
LO/IAP nº 34.413 - Portaria de Lavra DNPM nº 125/2018

Santo Antônio, S/N - Pedreira
84.920-000 - Japira - Paraná



BRIZOLA & MENI LTDA – M.E.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇO DE CASCALHO

OBJETO: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros cúbicos de cascalho.

- **DESCRIÇÃO**
Aquisição cascalho (quebra, carregamento e frete por conta da Prefeitura).
- Quantidade: 2.500 metros cúbicos de cascalho

Valor da Proposta: R\$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta centavos)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo para Entrega Imediato

NOME DA EMPRESA: BRIZOLA & MENI LTDA M.E.

ENDEREÇO: JAZIDA CAMPO DA LANÇA - PIRAI DO SUL - PR

PIRAI DO SUL, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ MARCOS MENI

CNPJ: 73.213.969/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☐ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO 179/2018

Japira, 01 de Outubro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sra. FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, mediante protocolo n.º 466/2018 de 26/09/2018, para abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE CASCALHO para revestimento primário das vias Rurais, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de 06 (Seis) meses, no valor máximo de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



MEMORANDO Nº 062/2018 - DCONT

Japira, 04 de outubro de 2018.

Ao Exmo. Sr.
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ref. Memorando-Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 01/10/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa para aquisição de cascalho para revestimento primário da vias rurais.

Assim sendo, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2018	04.001.15.452.0004.2007	470	000	E	3.3.90.30.00.00
2018	04.003.15.451.0004.2011	750	000	E	3.3.90.30.00.00

É a informação.

Atenciosamente,


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/10/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
001 Viação	759.160,00	533.160,00	364.278,81	168.881,19
15.452.0004.2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural	253.160,00	243.160,00	184.623,48	58.536,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	253.160,00	243.160,00	184.623,48	58.536,52
00470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
002 Urbanismo	253.160,00	243.160,00	184.623,48	58.536,52
15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	280.000,00	169.000,00	110.565,29	58.434,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	169.000,00	110.565,29	58.434,71
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
003 Obras Públicas	280.000,00	169.000,00	110.565,29	58.434,71
15.451.0004.2011 Construção, Reforma e Manutenção de Vias e Prédios Públicos	220.000,00	115.000,00	69.090,04	45.909,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	115.000,00	69.090,04	45.909,96
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
004 Habitação	220.000,00	115.000,00	69.090,04	45.909,96
16.482.0004.2013 Plano Municipal de Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total Geral	759.160,00	533.160,00	364.278,81	168.881,19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/10/2018

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Memorando nº 18/2018

Japira - PR, 04 de Outubro de 2018.

De: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Conforme solicitação Expedida de Vossa Excelência expedida em 01/10/2018, visando à contratação de empresa para aquisição de cascalho para revestimento primário das vias rurais do Município de Japira, perfazendo um total de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

Em resposta ao Memorando, datado de 01/10/2018, venho informar-lhe conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

BRIENNE MANTOVANI
Diretora do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 206/2018 de 03/08/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
F (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Outubro de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO** para revestimento primário das vias rurais com a finalidade de manutenção e conservação das mesmas, o qual tem por objetivo o escoamento das safras agrícolas, transportes escolares e deslocamento dos moradores da zona Rural do Município, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de 06 meses, no valor máximo de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme solicitação expedida pelo Senhor, FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS, responsável pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, mediante protocolo n.º 466 de 26/09/2018.

Foram apresentados 02 (Dois) orçamentos realizados juntos às empresas: RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA, BRIZOLA & MENI LTDA - ME.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

A **Diretora do Departamento de Finanças**, Sra. BRIENNE MANTOVANI, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
F (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Municipalidade informa que inexistente viabilidade de competição no caso, porque há no município apenas 01 (um) fornecedor, ou seja, somente a RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA a disposição do município, sendo que outros se localizam em Municípios diversos e com relativa distancia, conforme se verifica nos orçamentos em juntados, mesmo com valor inferior ao solicitado através do Termo de Referência.

Ainda nesse sentido, indica que a movimentação da frota para carregamento em outros municípios, na hipótese de que algum estabelecimento viesse a vencer eventualmente certamente, acabaria lesando o erário, na medida em que os custos com o desgaste dos veículos e com o tempo para deslocamento concorreria no prejuízo do preço ofertado.

Assim, em face das informações e declarações juntadas ao presente procedimento, entendemos cabível que no caso em tela a Declaração de Inexigibilidade da licitação, na forma do artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, que assim dispõe:

“Art.25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;” (grifo nosso)

ISTO POSTO, de acordo com a documentação e informações juntada é inegável a existência de um único estabelecimento fornecedor de cascalhos e saibros neste Município de Japira e Região, e considerando-se ainda as ponderações da secretaria, que sinaliza pela total inviabilidade de deslocamento da frota para outros municípios, a fim de carregamento e transporte, acaso outro estabelecimento, situado fora do território de Japira vencesse o certame, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
F (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

veículos pelas rodovias, consideremos plenamente e JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE (ART. 26, LEI 8.666/93) e sendo assim OPINAMOS NO SENTIDO DE DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, na forma do citado art. 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21.06.1993.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

É o parecer.

CELSO ANTONIO N DOS SANTOS
Procurador Jurídico

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☐ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO 180/2018

Japira, 05 de Outubro de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018-PMJ, nos termos do artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, visando a AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO para revestimento primário das vias rurais com a finalidade de manutenção e conservação das mesmas, o qual tem por objetivo o escoamento das safras agrícolas, transportes escolares e deslocamento dos moradores da zona Rural do Município, a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de 06 meses, no valor máximo de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme solicitação expedida pelo Senhor, FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS, responsável pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, mediante protocolo n.º 466 de 26/09/2018.

Atenciosamente,


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a pessoa jurídica **RODRIGUES E RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA**, com endereço no Sítio Santo Antônio, Bairro Pedreira, na cidade de Japira - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 19.160.906/0001-00, por sua representante **Ana Letícia Rodrigues de Moraes**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, nº 600, na cidade de Ibaiti – PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **Rudney Rodrigues de Moraes**, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional à Rua Profª. Margarida F. Gonçalves nº 538, Ibaiti - PR, inscrito no CPF sob nº 725.832.409-78, inscrito na OAB/PR sob nº 42.059, CI/RG nº 4.407.541-5, com as cláusulas **ad judicium** e **et extra**, outorgando-lhe amplos e gerais poderes para representá-la perante todos os órgãos públicos, assim como perante quaisquer instituições ou empresas privadas, inclusive Bancos e Financeiras, podendo, para tanto, no desempenho do mandato, tudo requerer, promover e assinar, abrir contas bancárias e outras de qualquer espécie e movimentá-las, realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitações, assinar quaisquer documentos públicos ou privados, dar cartas de ordens; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; representar o outorgante em todos os atos em que seja necessária a sua presença ou intervenção como negociante, inclusive perante ministérios, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, contratar e despedir empregados; incluindo os poderes específicos do art. 38 do CPC para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso e enfim praticar tudo o que for necessário ao completo e fiel desempenho do presente mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo, com ou sem reserva de direitos.

Ibaiti-PR, 08 de julho de 2015



RODRIGUES E RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA
CNPJ - 19.160.906/0001-0

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 IBAITI, PR



42089
INSCRIÇÃO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
DIRETOR-TESOUREIRO

SOBRE
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES

FILIAÇÃO
ASSIS FERREIRA DE MORAES
NATALIA ALVES RODRIGUES DE MORAES

SEGURIDADE
IBATI-PR

NO
4.407.541-6 - SSP/PR

SUSCICAO
IBATI

DATA DE ASSOCIAMENTO
26/05/1989

CPF
725.632.409-78

EXERCICIO
VIA 01 22/01/2016

JOSE AUGUSTO VIANNA DE MOURA
PRESIDENTE



RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES, brasileira, solteira, nascida em 14/11/1993, empresária, portadora do CPF nº 088.713.219-79, carteira de Identidade RG nº 12.509.331-0-SSP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Dr. Fernandina A. Gentile, nº 600, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84900-000., E RUDNEY RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, empresário, nascido em 26/05/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 725.832.409-78, carteira de Identidade RG nº 4.407.541-5-SSP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Dr. Fernandina A. Gentile, nº 600, Centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84900-000.

ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES e RUDNEY RODRIGUES DE MORAES. (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA, com sede no Sitio Santo Antonio, Bairro Pedreira, s/n, município de Japira/PR, CEP: 84.920-000. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES (10%)	3.000	R\$ 3.000,00
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES (90%)	27.000	R\$ 27.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula Terceira: O objeto será: Extração e beneficiamento de saibro.
(CNAE: 0810-0/08)

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: O sócio-administrador assinará isoladamente todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

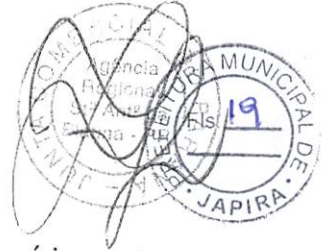
Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

**RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Japira/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 21 de Outubro de 2013.

ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES

RUDNEY RODRIGUES DE MORAES

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.116-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 41207737880
Protocolo: 13/616442-0, DE 25/10/2013

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.160.906/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2013
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT SANTO ANTONIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/08/2017 às 09:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2017



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0773788-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/10/2013	Data de Início de Atividade 25/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SITIO SANTO ANTONIO, S/N, PEDREIRA, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO BENEFICIAMENTO DE SAIBRO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES 725.832.409-78	27.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES 088.713.219-79	3.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/10/2013	Número: 20136164412	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 15 de agosto de 2017

17/585308-8

***17525**

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90758246-93	Inscrição CNPJ 19.160.906/0001-00	Início das Atividades 08/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA - ME**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **SIT SANTO ANTONIO, SN - PEDREIRA - CEP 84920-000**
FONE: (43) 3546-1022
Município de Instalação **JAPIRA - PR, DESDE 08/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.713.219-79	ANA LETICIA RODRIGUES DE MORAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	725.832.409-78	RUDNEY RODRIGUES DE MORAES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90758246-93

Emitido Eletronicamente via Internet
01/10/2018 11:27:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 34413

Validade 20/07/2020

Protocolo 141091077



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 141091077, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

RODRIGUES E RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

19160906000100

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

XXXXXXXXXX

Endereço

SÍTIO SANTO ANTÔNIO

Bairro

.....

Município

Japira

UF

PR

Cep

84920000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

RODRIGUES E RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO DE SAIBRO

Endereço

SÍTIO SANTO ANTÔNIO

Bairro

LIMEIRA

Município

Japira

Cep

84920000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio das Cinzas

Bacia Hidrográfica

Cinzas

Destino do Esgoto Sanitário

.....

Destino do Efluente Final

.....

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO SE REFERE AO PROCESSO JUNTO AO DNPM826.381/2012 COM ÁREA DE 6,71 HA PARA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO NO SÍTIO SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE JAPIRA PR. É ÔNUS DO EMPREENDEDOR E DO GEÓLOGO RESPONSÁVEL, A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APRESENTADO A ESTE IAP, FICANDO AMBOS SUJEITOS ÀS PENALIDADES CABÍVEIS EM LEI.

A FISCALIZAÇÃO DA LAVRA É DE COMPETÊNCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, PORTANTO SUAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DEVERÃO SER ACATADAS E CUMPRIDAS ASSIM COMO O CÓDIGO NACIONAL DE MINERAÇÃO.

Local e data

Jacarezinho, 20 de julho de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Rosa M. Gonzaga Saccon
Rosa M^a Gonzaga Saccon
Chefe Regional
IAP/Jacarezinho
RG: 1.484.369-8

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 117/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 815.582/2008-SANTA LÁZARI MINERADORA LTDA ME-DACILHO-Município(s) de ABLIARDU ELZSC

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 118/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 873.035/2008-CSH - CERÂMICA SIMONASSI BARRA LTDA-ARGILA-Município(s) de VIÓRIA DA CONQUISTAVIA

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 119/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 873.833/2008-CERÂMICA CONSPANCA LTDA-ARGILA-Município(s) de HAMBLEIA

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 120/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 815.112/2007-VALDIR DIAGNONI - ME-ARGILA-Município(s) de CASPAR SC

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 121/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 815.169/2008-COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE SOMBRIO-ARGILA-Município(s) de MARACANAÚ

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 122/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 826.235/2008-FAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-BASALTO-Município(s) de MARILÂNIA DO SUL PR

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 123/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 815.249/2010-IMPACU TERRAPLENAGEM E COMERCIO DE AREIAS LTDA ME-ARGILA, SAIBRO, AREIA, CASCALHO-Município(s) de POUSO ALEGRE DO SUL SC

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 124/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 815.966/2010-CERÂMICA LORENZETTI LTDA-ARGILA-Município(s) de POUSO ALEGRE DO SUL SC

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 125/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 826.381/2012-RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA ME-SAIBRO-Município(s) de JAPUI

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 126/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 840.037/2012-PEDREIRA HERVAL LTDA-GRANITO-Município(s) de BARREIROS PE

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 127/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 815.548/2013-CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-CASCALHO-Município(s) de TREVISOSC

PORTARIA DE LAVRA DNPM Nº 128/2018, de 18 DE JULHO DE 2018 - DNPM nº 826.223/2014-RIO DA VÁZEA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME-AREIA-Município(s) de LAPA TR

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 50/2018/PR

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação (322)

- 5625/2018-826.652/2016-LUIZ CLAUDIO CHAVES XAVIER ME-
- 5626/2018-826.075/2018-MARISA DELINSKI-
- 5627/2018-826.076/2018-INCOBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS ESTRUTURAS LTDA ME-
- 5628/2018-826.077/2018-ARGILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA-
- 5629/2018-826.078/2018-INCOBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS ESTRUTURAS LTDA ME-
- 5630/2018-826.079/2018-INCOBLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS ESTRUTURAS LTDA ME-
- 5631/2018-826.080/2018-ARGILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA-

- 5632/2018-826.081/2018-HOBI S A MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO.
- 5633/2018-826.082/2018-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
- 5634/2018-826.083/2018-VOTORANTIM CIMENTOS S A-
- 5635/2018-826.084/2018-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL SÉRIE LTDA ME-
- 5636/2018-826.085/2018-JOAOQUIM MACALOSSI-
- 5637/2018-826.086/2018-EDSON XAVIER PAES-
- 5638/2018-826.089/2018-MIB MINÉRIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA-
- 5639/2018-826.090/2018-MIB MINÉRIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA-
- 5640/2018-826.091/2018-MIB MINÉRIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA-
- 5641/2018-826.092/2018-MIB MINÉRIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA-
- 5642/2018-826.093/2018-MIB MINÉRIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA-
- 5643/2018-826.094/2018-NILÓ SERGIO BARNETCHE SCHNEIDER-
- 5644/2018-826.097/2018-JOÃO MARIA FERNANDES-
- 5645/2018-826.098/2018-LUIS DE JESUS FLUGEL ME-
- 5646/2018-826.100/2018-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO-
- 5647/2018-826.107/2018-SCHUMACHER MINERAÇÃO LTDA ME-
- 5648/2018-826.109/2018-DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-

- 5649/2018-826.110/2018-DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-
- 5650/2018-826.111/2018-ACHR STRAPASSON MINERAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-
- 5651/2018-826.112/2018-J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S A-
- 5652/2018-826.113/2018-LOTEADORA VALE DO PIRAPUÉRI ME-
- 5653/2018-826.119/2018-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A-
- 5654/2018-826.120/2018-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A-
- 5655/2018-826.121/2018-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A-
- 5656/2018-826.122/2018-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A-
- 5657/2018-826.124/2018-CONSTRUTORA LTDA-
- 5658/2018-826.125/2018-AGROPECUÁRIA CERRO LARGO S A-
- 5659/2018-826.126/2018-AREAL QUATRO HAGÁ LTDA-
- 5660/2018-826.127/2018-FABIO HENGGH-
- 5661/2018-826.128/2018-CESAR ALVAREZ DE CAMPOS-
- 5662/2018-826.130/2018-CHUEDA MINERAÇÃO LTDA ME-
- 5663/2018-826.131/2018-ARTUR RICARDO NOLTE-
- 5664/2018-826.140/2018-LUCAS ROBERTO RIBEIRO DE LIMA-
- 5665/2018-826.141/2018-PROGEP PROJETO GEOLÓGICOS E FLORESTAIS LTDA-
- 5666/2018-826.143/2018-LUIZ CLAUDIO CHAVES XAVIER ME-
- 5667/2018-826.144/2018-AMILTON PRANTL-
- 5668/2018-826.147/2018-TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-
- 5669/2018-826.150/2018-MARCOS HEINZ MAAHS ME-
- 5670/2018-826.152/2018-ROGERIO GIACONELLI SALLUM-
- 5671/2018-826.154/2018-LIJ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL LTDA ME-
- 5672/2018-826.157/2018-PRIMOCAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA-
- 5673/2018-826.161/2018-MIS COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-
- 5674/2018-826.162/2018-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A-
- 5675/2018-826.163/2018-CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S A-
- 5676/2018-826.164/2018-CONSTRUTORA DERBLI LTDA-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação (323)

- 5677/2018-826.072/2018-MINÉRIOS NACIONAL S A-
- 5678/2018-826.073/2018-MINÉRIOS NACIONAL S A-
- 5679/2018-826.074/2018-MINÉRIOS NACIONAL S A-
- 5680/2018-826.087/2018-MINÉRIOS NACIONAL S A-
- 5681/2018-826.095/2018-FERRA PURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA-
- 5682/2018-826.096/2018-FERRA PURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA-
- 5683/2018-826.114/2018-IBR PARTICIPAÇÕES LTDA-
- 5684/2018-826.148/2018-VOTORANTIM CIMENTOS S A-

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 68/2018/RJ

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação (321)

- 5540/2018-890.015/2011-TRANSPORTADORA E MINERADORA JASPE LTDA-
 - 5541/2018-890.640/2012-VIA NORTE EIRELI-
 - 5542/2018-890.711/2012-ENGELIDER CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA-
 - 5543/2018-890.848/2012-EMPRESA DE MINERAÇÃO TRIANGULO DE XEREM LTDA-
 - 5544/2018-890.214/2014-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-
 - 5545/2018-890.634/2015-PEDREIRA ANHANGUERA S A EMPRESA DE MINERAÇÃO-
 - 5546/2018-890.300/2016-G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP-
 - 5547/2018-890.054/2017-AREAL SÃO ROQUE DE DRENAGEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-
 - 5548/2018-890.132/2017-SERGIO RAMOS MAFURANA FILHO-
 - 5549/2018-890.371/2017-L.M.A. MINERAÇÃO LTDA-
- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação (322)
- 5550/2018-890.372/2009-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA EPP-

- 5551/2018-890.892/2011-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA EPP-
 - 5552/2018-890.022/2013-DOMINGOS GATTO NUNES-
 - 5553/2018-890.268/2014-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA EPP-
 - 5554/2018-890.269/2014-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-
 - 5555/2018-890.270/2014-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA EPP-
 - 5556/2018-890.271/2014-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-
 - 5557/2018-890.340/2014-ENGELIDER CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA-
 - 5558/2018-890.914/2014-MARCELO CORDEIRO DA SILVA-
 - 5559/2018-890.011/2015-PEDRA DO ALECRIM MINERAÇÃO LTDA-
 - 5560/2018-890.422/2015-DOMINGOS GATTO NUNES COMERCIO E EXPLORAÇÃO DE MINERAL E CONSTRUÇÃO CIVIL-
 - 5561/2018-890.447/2015-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA EPP-
 - 5562/2018-890.508/2015-CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA ME-
 - 5563/2018-890.571/2015-CONSTRUTORA AVENIDA LTDA-
 - 5564/2018-890.599/2015-ROGÉRIO MOREIRA VIEIRA-
 - 5565/2018-890.098/2016-LEANDRO DE SOUZA DALVI-
 - 5566/2018-890.191/2016-AMETHYST SPE S A-
 - 5567/2018-890.230/2016-DOMINGOS GATTO NUNES COMERCIO E EXPLORAÇÃO DE MINERAL E CONSTRUÇÃO CIVIL-
 - 5568/2018-890.275/2016-BAYER S.A-
 - 5569/2018-890.308/2016-MONICA FELIX MARCONDES-
 - 5570/2018-890.327/2016-REAJA MINERAÇÃO, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO LTDA-
 - 5571/2018-890.396/2016-DOMINGOS GATTO NUNES COMERCIO E EXPLORAÇÃO DE MINERAL E CONSTRUÇÃO CIVIL-
 - 5572/2018-890.211/2017-NADER PEDRO-
 - 5573/2018-890.277/2017-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-
 - 5574/2018-890.284/2017-PORPEDRAS PORCIÚNCULA LTDA-
 - 5575/2018-890.315/2017-FERNANDO NUNES DE AZILVEDO-
 - 5576/2018-890.345/2017-ARGILA PLANETA LTDA ME-
 - 5577/2018-890.018/2018-GRAMIC EMPREENDIMENTOS LTDA-
 - 5578/2018-890.043/2018-ROBERTO GREEN HADDAD-
 - 5579/2018-890.047/2018-ORCIGRAN EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-
 - 5580/2018-890.104/2018-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA-
- O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação (323)
- 5581/2018-890.226/2006-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA EPP-
 - 5582/2018-890.391/2008-LUIZ ANTÔNIO GANEM DE ALMEIDA-
 - 5583/2018-890.284/2016-RJ EXPLORAÇÃO MINERAL S A-
 - 5584/2018-890.274/2017-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA-
 - 5585/2018-890.275/2017-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA-
 - 5586/2018-890.039/2018-BOMPEL PAPEIS LTDA ME-
 - 5587/2018-890.105/2018-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA-
 - 5588/2018-890.106/2018-MINERAÇÃO UBATIBA LTDA-

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 93/2018/ES

Fase de Requerimento de Pesquisa

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação (322)

- 5697/2018-896.240/2009-MINERAÇÃO MACHADO LTDA-
- 5698/2018-896.665/2011-AREIA CRISTAL LTDA-
- 5699/2018-896.071/2018-BIBOM MINERAÇÃO LTDA ME-
- 5700/2018-896.072/2018-ROGRAN MARMORES E GRANITOS EIRELI ME-
- 5701/2018-896.074/2018-ALISSON JOSE NEVES-
- 5702/2018-896.076/2018-ULTRAMAR MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-
- 5703/2018-896.081/2018-CERÂMICA LUZ LTDA ME-

VICTOR HUGO FRONER BICCA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA
CNPJ: 19.160.906/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:05 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **779D.B620.036D.5E2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018763283-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.160.906/0001-00**
Nome: **RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCICIO - 2018

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
02/12/2018 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 190/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QEMX44423U99

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6141986

19.160.906/0001-00

ENDEREÇO:

SITIO SANTO ANTONIO, S/N - SITIO - PEDREIRA CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

0810-0/08 - Extração de saibro e beneficiamento associado

Japira, 03 de Outubro de 2018


Benedito Messias de Siqueira
Diretor Departamento de
Tributação Cadastro e Fiscalização
Portaria 222/2018 de 13/08/2018

[Handwritten signature]
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.160.906/0001-00

Certidão nº: 159706087/2018

Expedição: 04/10/2018, às 10:45:43

Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.160.906/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19160906/0001-00
Razão Social: RODRIGUES E RODRIGUES MINERACAO LTDA
Endereço: SIT SANTO ANTONIO / PEDREIRA / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2018 a 11/10/2018

Certificação Número: 2018091201120923217300

Informação obtida em 26/09/2018, às 15:41:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.160.906/0001-00

Sítio Santo Antônio – Bairro da Pedreira Japira – PR - Telefones: (43) 9 9984-1681

e-mail: mineracao@rodrigueserodrigues.com

(43) 9 9965-7172



DECLARAÇÃO

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.160.906/0001-00, por intermédio de seu procurador Rudney Rodrigues de Moraes, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.407.541-5 e do CPF nº 725.832.409-78, inscrito na OAB/PR sob nº 42.059, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato neste setido.

Japira – PR, em 02 de outubro de 2018

Rodrigues & Rodrigues Mineração Ltda

p/p Rudney Rodrigues de Moraes

Advogado – OAB/PR 42.059

19.160.906/0001-00

**RODRIGUES & RODRIGUES
MINERAÇÃO LTDA**

Sítio Santo Antônio, S/N - Pedreira
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7.500m³ SAIBRO/DIABASICO.

- SAIBRO/CASCALHO COM A QUEBRA/DESMONTE, CARREGAMENTO E FRETE POR CONTA DA PREFEITURA, VALOR DO METRO R\$ 6,00 (seis reais)M³

- SAIBRO/CASCALHO COM A QUEBRA/DESMONTE POR CONTA DA EMPRESA, CARREGAMENTO E FRETE POR CONTA DA PREFEITURA, VALOR DO METRO R\$ 9,00(nove reais)M³ , **PERFAZENDO O VALOR MÁXIMO DE 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 09 de dezembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018-PMJ referente à contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA.**, aquisição de SAIBRO/CASCALHO, para revestimento primário das vias rurais do Município de Japira-PR, perfazendo o valor máximo de **R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REIAS)**. Foi observado o previsto no art. 25 inciso I e 26, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **19.160.906/0001-00**, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018-PMJ referente à contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA.**, aquisição de SAIBRO/CASCALHO, para revestimento primário das vias rurais do Município de Japira-PR, perfazendo o valor máximo de **R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REIAS)**, por período de 06(seis) meses. Foi observado o previsto no art. 25 inciso I e 26, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.160.906/0001-00, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR MMEX/PRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.10.10 12:58:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018-PMJ referente à contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA.**, aquisição de SAIBRO/CASCALHO, para revestimento primário das vias rurais do Município de Japira-PR, perfazendo o valor máximo de **R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REIAS)**, por período de 06(seis) meses. Foi observado o previsto no art. 25 inciso I e 26, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.160.906/0001-00, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018-PMJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.969.8881/0001-52 e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO-LTDA- CNPJ nº 19.160.906/0001-00;**

DO OBJETO – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO
NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2018-PMJ referente à contratação da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS-LTDA**, CNPJ 02.477.571/0001-47, para a aquisição de equipamentos e matérias odontológicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor global de **R\$ 6.731,66 (seis mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, por período de 12 (doze) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS-LTDA**, CNPJ 02.477.571/0001-47, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2018, cujo objeto é: Registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo I.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
106/2018	Dismasiq Materiais de Construção Ltda	R\$ 43.914,50
107/2018	Ind. De Implem. Agrícolas Barbosa Ltda Me	R\$ 15.470,04
108/2018	Manort Ind. E Com. De Tintas Ltda – EPP	R\$ 66.600,00

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEBASTIÃO DA COSTA torna público que recebeu do IAP, para Licença de Operação, com validade de 10/12/2018, para Suinocultura em Siqueira Campos - PR.

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jabots
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mattick
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoinhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andará

Abatá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ
SUCURSAL ARAPOTI DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 048/2018-PMJ INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO-LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO**, relativo ao objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9/SSP/PR, e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA** - CNPJ 19.160.906/0001-00- Sítio Santo Antonio, Bairro da Pedreira-Japira-Pr, CEP 84.920-000, representada por Titular **RUDNEY RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 725.832.409-78 e Cédula de Identidade RG nº 4.407.541-5/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.500m ³	-SAIBRO CASCALHO COM A QUEBRA/DESMONTE, CARREGAMENTO E FRETE POR CONTA DAS PREFEITURA. -SAIBRO CASCALHO COM A QUEBRA/DESMONTE, POR CONTA DA EMPRESA, CARREGAMENTO E FRETE POR CONTA DAS PREFEITURA.	R\$ 6,00 R\$ 9,00	
			TOTAL	R\$ 67.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUIN HENTOS REAIS), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	000	3.3.90.30.00.00	E
2018	750	04.003.151.451.0004.2011	000	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A retirada será de forma imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta Dispensa de Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Dispensa de Licitação;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 09 de outubro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO-LTDA
Sócio/Proprietário
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018-PMJ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.969.8881/0001-52 e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERACAO-LTDA- CNPJ nº 19.160.906/0001-00;**

DO OBJETO – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO,.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de outubro de 2018.



LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO
NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

1)  _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018-PMJ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.969.8881/0001-52 e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA- CNPJ nº 19.160.906/0001-00;**

DO OBJETO -- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO
NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

1) _____

MUNICIPIO DE
JAPIRA:7596988100015

2) _____

2

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.10.10 15:16:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018-PMJ referente à contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA.**, aquisição de SAIBRO/CASCALHO, para revestimento primário das vias rurais do Município de Japira-PR, perfazendo o valor máximo de **R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REIAS)**, por período de 06(seis) meses. Foi observado o previsto no art. 25 inciso I e 26, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.160.906/0001-00, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2018-PMJ referente à contratação da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS-LTDA**, CNPJ 02.477.571/0001-47, para a aquisição de equipamentos e matérias odontológicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo o valor global de **R\$ 6.731,66 (seis mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, por período de 12 (doze) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 29 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS-LTDA**, CNPJ 02.477.571/0001-47, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 09 de outubro de 2018

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018-PMJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 -PMJ**



PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.969.881/0001-52 e a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA**- CNPJ nº 19.160.906/0001-00;
DO OBJETO – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É AQUISIÇÃO DE SAIBRO/CASCALHO..

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODRIGUES & RODRIGUES MINERAÇÃO-LTDA
RUDNEY RODRIGUES DE MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO
NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2018, cujo objeto é: Registro de preços de tintas e materiais para pintura imobiliária, asfáltica e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, com especificações no anexo I.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
106/2018	Dismasiq Materiais de Construção Ltda	R\$ 43.914,50
107/2018	Ind. De Implem. Agrícolas Barbosa Ltda Me	R\$ 15.470,04
108/2018	Manort Ind. E Com. De Tintas Ltda – EPP	R\$ 66.600,00

Siqueira Campos, 04 de outubro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEBASTIÃO DA COSTA toma público que recebeu do IAP, para Licença de Operação, com validade de 10/12/2018, para Suinocultura em Siqueira Campos - PR.

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunilba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Arapoti
Jaguariaíva
Sangés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andradá

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN